



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 2.152/2007**

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para o Hospital Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, até 31 de dezembro de 2007, no seguinte cargo e quantidade:

N.º DE VAGAS	CARGOS
03	Médico Plantonista

**Art. 2.º** - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, para atender os plantões.

**Art. 3.º** - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes a cada plantão de 12 horas, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) obedecendo escala feita pelo Diretor Clínico do Hospital Municipal.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de março de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal